

PORTARIA N° 003/2012



"Concede aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a servidor público municipal"

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a contar de 01 de Junho de 2.012, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b", da C.F/88, Artigo 17, da Lei Municipal nº 2.359/2009, com redação dada pela E.C. 41/2003 ao seguinte servidor:

JOSÉ AGUILAR DO CARMO, matrícula 1339, CPF - 131.451.186-68, ocupante do cargo efetivo de Apontador, Símbolo de vencimento Nível –1 Padrão - E , lotado na Secretaria Municipal de InfraEstrutura urbana da Prefeitura Municipal de Guanhães.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2.012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 04 de Junho de 2.012.

Jane Maria Rays Pires
Jane Maria Rays Pires

Superintendente do
Guanhães Prev

Publicado no quadro de
avisos do Guanhães Prev
em 04/06/2012
mfluis
Responsável